

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 615/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0094229/2021-12****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 26.11.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, no município de Muzambinho.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1657/2021, de 10 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 20 de agosto de 2021, os Srs. Adriano de Almeida Alvarenga e Amanda de Cássia Moura de Almeida solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, localizado na Rua Joaquim Vilas Boas, 301-A, Jardim Mirian, no município de Muzambinho.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria nº 591/2020, publicada no "Minas Gerais" de 15 de maio de 2020, concedeu o último credenciamento da entidade Sistema Educacional A & A Ltda, pelo prazo de dois anos, a partir de 10 de abril de 2019, vencido em 09 de abril de 2021, prorrogado pela Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

A mesma portaria reconheceu o Ensino Fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 28 de novembro de 2018.

O Parecer nº 2/SEE/SRE POÇOSCALDAS / DIVAE/2021, de 26 de outubro de 2021, considera que Plano Curricular, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e quadro de qualificação dos profissionais docentes e administrativos guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

Matriz Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, após revisão, estão elaborados conforme a Resolução CEE nº 481, publicada em 03 de agosto de 2021, atendendo às exigências do Novo Ensino Médio.

Os docentes foram indicados atendendo às exigências da legislação atual. A autorização do secretário Adriano de Almeida Alvarenga foi expedida em 13 de outubro de 2021. A diretora Amanda de Cássia Moura de Almeida é habilitada em Administração Escolar.

Os representantes da entidade mantenedora atestam que não existem pendências quanto à validação de atos escolares de cursos já autorizados.

Constam, do processo, descrição das dependências, relação do acervo bibliográfico, modelário da escrituração escolar e Alvará Sanitário, datado de 09 de agosto de 2021.

A habitabilidade do prédio vem atestada pelo Engenheiro Civil Antônio A. de Souza Júnior - CREA/MG 116.819/D, em documento datado de 27 de julho de 2020.

O direito de utilização do prédio é comprovado por meio de contrato celebrado entre a Pousada Santa Rita Ltda - ME, representada por suas sócias Lívia Leandrini Magalhães Pereira e Mariceli Leandrini Magalhães, como locadora, e a entidade Sistema Educacional A & A Ltda, representada pelo sócio Adriano de Almeida Alvarenga, como locatária. O contrato tem término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado.

A planta baixa está assinada pela Engenheira Civil Milene Abdala Antinori - CREA-MG 68.281.

Presentes, também, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certificado de regularidade do FGTS.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 26 de outubro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas, Noêmia de Lourdes Furtado, as inspetoras escolares Liliâne Damasceno de Sousa e Rachel Tristão Silva Mattoso informam:

- a escola funciona com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, atendendo um total de 182 alunos;
- a entidade mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- os documentos escolares estão em consonância com a legislação vigente;
- o corpo docente e administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- o prédio escolar é bem conservado, possui acessibilidade e conta com as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- a escola pretende iniciar as atividades do Ensino Médio, em 01 de fevereiro de 2022, com uma turma de 1º ano, com 18 alunos.

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo CEMA - Centro Educacional Moura Almeida, localizado na Rua Joaquim Vilas Boas, 301-A, Jardim Mirian, no município de Muzambinho, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39067219** e o código CRC **44B65FBA**.

Referência: Processo nº 1260.01.0094229/2021-12

SEI nº 39067219